

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSONADO E SUA DESIGNAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM.

A Prefeita Municipal de Jati, Estado do Ceará, **MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, incisos V e VIII c/c artigo 85, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 36/2015),

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa interna dos órgãos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação técnico-operacional do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, responsável pela inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio administrativo para o adequado funcionamento das atividades documentais e procedimentais vinculadas ao referido serviço;

CONSIDERANDO que o servidor já possui vínculo contratual com o Município para o exercício da função de Agente Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **CARLOS ALEXANDRE BARRETO PINHEIRO** do cargo comissionado de Supervisor de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º **DESIGNAR** o Sr. **CARLOS ALEXANDRE BARRETO PINHEIRO**, já contratado pelo Município para o exercício da função de Agente Administrativo, para **atuar junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especificamente no apoio administrativo ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM.**

Art. 3º **O servidor contratado atuará junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM**, ficando responsável pelo trâmite documental interno, protocolo, recebimento e expedição de documentos, controle de processos, organização de arquivos, atendimento administrativo e suporte às demandas da chefia imediata.

Art. 4º As atribuições exercidas pelo servidor no âmbito do SIM serão de natureza estritamente administrativa, sem prejuízo das competências técnicas e fiscalizatórias próprias dos profissionais

legalmente habilitados, **não implicando alteração do vínculo contratual, do prazo de contratação ou da natureza jurídica da função exercida.**

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jati-CE, Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2026.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO

Prefeita Constitucional